



BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

QUINTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2024

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 128 - 2 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL-MG EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 RETIFICAÇÃO Nº 01

O Prefeito de Bandeira do Sul-MG, no uso de suas atribuições legais, retifica o **Edital nº 001/2024**, referente ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal, na forma que se segue:

I – FICA ALTERADO no **Anexo III** o conteúdo **Específicos** do cargo de **Agente Administrativo I - Auxiliar de Arquivo**, conforme abaixo:

AGENTE ADMINISTRATIVO I - AUXILIAR DE ARQUIVO

Arquivo: finalidades, tipos, importância, organização, equipamentos. Fichário: tipos, finalidades, organização. Catalogação: conceito, objetivos, tipologia, aspecto social e político. Eventos Culturais: organização. Protocolo: recebimento, registro, distribuição, tramitação e expedição de documentos. Protocolo: recebimento, registro, distribuição, tramitação e expedição de documentos. Ética na Administração Pública. Sistema de Informações Organizacionais. Atendimento ao Público nas Organizações. Noções de Arquivologia: Definição e função dos arquivos. Princípios de Arquivologia. Ciclo vital arquivístico. Organização e administração de arquivos. Fases da gestão de documentos. Métodos de arquivamento. Classificação dos documentos. Banco de dados: conceito. Relacionamento interpessoal. Recebimento, distribuição e armazenamento de matérias. Unidade de Informação: atividades e atribuições específicas do cargo. Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991. Lei Complementar nº 062/2009 e Lei Complementar nº 045/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

II – FICA ALTERADO no **Anexo IV** as atribuições do cargo de **Agente Administrativo I - Auxiliar de Arquivo**, conforme abaixo:

AGENTE ADMINISTRATIVO I - AUXILIAR DE ARQUIVO

Compreende, **especificamente**, auxiliar na execução de serviços de atendimento, ordenar documentos nas estantes, receber e guardar documentos em seus respectivos lugares, catalogar, registrar e classificar documentos, abastecer com informações e prestar consultas a bancos de dados da administração e municipal, quando necessário, zelar pelo uso correto e a conservação de equipamentos e arquivos, executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade. **Organização de Documentos:** Auxiliar na organização e catalogação de documentos físicos e digitais mantendo um sistema de arquivo eficiente que facilite a localização. **Classificação e Indexação:** Auxiliar na classificação e indexação dos documentos de acordo com os critérios estabelecidos pela instituição, assegurando que informações relevantes sejam facilmente acessíveis. **Conservação e Manutenção:** Contribuir para a conservação dos documentos, realizando a manutenção adequada dos arquivos, evitando danos e garantindo a integridade dos mesmos. **Atendimento ao Público:** Prestar atendimento ao público e a servidores municipais que necessitam de informações contidas nos arquivos, orientando sobre os procedimentos para consulta e solicitação de documentos. **Apoio em Processos Administrativos:** Auxiliar em processos administrativos, como a preparação de relatórios e a coleta de dados, contribuindo para a eficiência das atividades da Prefeitura. **Digitalização de Documentos:** Participar de processos de digitalização e arquivamento eletrônico, ajudando a modernizar e otimizar o acesso à informação. **Cumprimento de Normas:** Garantir que as atividades do arquivo estejam em conformidade com as normas e legislações pertinentes à gestão documental e à transparência pública.

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Bandeira do Sul, 10 de outubro de 2024

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 51 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

“DISPENSA DAS ATRIBUIÇÕES SERVIDOR PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL (MG).”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL (MG), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VIII e XIX do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, cumulativamente, o Art. 2º do Decreto Municipal nº 071/2024:

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam dispensadas o servidor **Sr. Otávio Oliveira da Silva (Matrícula nº 1009006)**, Agente de Serviço V – Motorista, das atribuições de Chefe de Setor de Fiscalização do Departamento Municipal de Obras e Vias Públicas

Art. 2º. Revoga-se as disposições previstas na Portaria nº 44/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bandeira do Sul/MG, 10 de outubro de 2024.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 52 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

“Nomeia servidor para o Cargo de Recrutamento Limitado, que menciona”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL /MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.





BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

QUINTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2024

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 128 - 2 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

Art.1º Fica nomeado para ocupar o cargo de recrutamento Amplo, previstos na Lei Complementar nº 062 de 15 de setembro de 2009, o servidor efetivo:

I- José Anivaldo Garcia- Chefe de Setor de Fiscalização, Nível/Código F.C.4., Recrutamento Limitado, conforme Anexo II, da Lei Complementar nº 125 de 06 de março de 2024.

Art.2º Revoga-se as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bandeira do Sul/MG, 10 de outubro de 2024.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.

